



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE



8 - D.O.M.; São Paulo, 47 (4), terça-feira, 8 de janeiro de 2002

CULTURA

Secretário: MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA GARCIA

R.Frei Caneca, 1.402 - FAX: 3253-2331 - Cerq.Cêscr

E-MAIL: smc@prodam.pmsp.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

07/2001- 2001-0.214.686-8.Termo celebrado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Senhor MARCO AURÉLIO GARCIA, R.G. nº 17.033.575 e C.P.F. nº 333.928.460-15, e o ACET - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENGENHO TEATRAL, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 30.06.1994, na forma de seu Estatuto Social devidamente registrado e inscrita no CNPJ sob nº 00.104.684/0001-71, representada nos termos do artigo 15º do citado Estatuto por seu Presidente, CELSO CARDOSO, R.G. nº 7.743.528 e C.P.F. nº 702.303.158-87, com fundamento no artigo 2º, incisos I, VII e VIII da Lei Municipal nº 8.204/75 c/c artigos 1º e 3º do Decreto Municipal 29.472/91, artigo 113 da Lei Municipal nº 10.544/88 e artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: A presente colaboração tem por objeto a reunião de esforços e atuação conjunta da SECRETARIA e da ENTIDADE para o desenvolvimento em comum de atividades culturais, no interesse da Comunidade. Valor A SECRETARIA repassará a ENTIDADE os recursos provenientes de verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, no valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme carta de Anuência nº 22/CMDCA/01, anexada à fls. 39 do processo supracitado, que é parte integrante deste. No presente exercício, a despesa onerará a dotação nº 24.10.08.41.185.4415.3132.4, conforme Nota de Empenho nº 60.01.055463.4. Data da assinatura: 14.12.01.

05/2001- 2001-0.214.644-2.Termo celebrado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Senhor MARCO AURÉLIO GARCIA, R.G. nº 17.033.575 e C.P.F. nº 333.928.460-15, e a ALDEIA DO FUTURO-ASSOCIAÇÃO PARA A MELHORIA DA POPULAÇÃO CARENTE, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 05.10.1993, na forma de seu Estatuto Social devidamente registrado e inscrita no CNPJ sob nº 74.137.126/0001-49, representada nos termos do artigo 23 do citado Estatuto por sua Diretora-Presidente, Senhora MAGALI LOURDES DELLA CROCCI, R.G. nº 12.960.544 e C.P.F. nº 117.805.368-79, com fundamento no artigo 2º, incisos I, VII e VIII da Lei Municipal nº 8.204/75 c/c artigos 1º e 3º do Decreto Municipal 29.472/91, artigo 113 da Lei Municipal nº 10.544/88 e artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: A presente colaboração tem por objeto a reunião de esforços e atuação conjunta da SECRETARIA e da ENTIDADE para o desenvolvimento em comum de atividades culturais, no interesse da Comunidade. Valor A SECRETARIA repassará a ENTIDADE os recursos provenientes de verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, no valor mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme carta de Anuência nº 20/CMDCA/01, anexada à fls. 24 do processo supracitado, que é parte integrante deste. No presente exercício, a despesa onerará a dotação nº 24.10.08.41.185.4415.3132.4, conforme Nota de Empenho nº 60.01.055198.8. Data da assinatura: 19.12.01.

06/2001- 2001-0.214.678-7.Termo celebrado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Senhor MARCO AURÉLIO GARCIA, R.G. nº 17.033.575 e C.P.F. nº 333.928.460-15, e a UNIÃO DE NÚCLEOS ASSOCIAÇÕES E SOCIEDADES

DE MORADORES DE HELIÓPOLIS E SÃO JOÃO CLÍMACO, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 20.01.1990, na forma de seu Estatuto Social devidamente registrado e inscrita no CNPJ sob nº 38.883.732/0001-40, representada nos termos do artigo 9º do citado Estatuto por seu Presidente, Senhor JOÃO MIRANDA NETO, R.G. nº 139.862-5 e C.P.F. nº 006.221.628-70, com fundamento no artigo 2º, incisos I, VII e VIII da Lei Municipal nº 8.204/75 c/c artigos 1º e 3º do Decreto Municipal 29.472/91, artigo 113 da Lei Municipal nº 10.544/88 e artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: A presente colaboração tem por objeto a reunião de esforços e atuação conjunta da SECRETARIA e da ENTIDADE para o desenvolvimento em comum de atividades culturais, no interesse da Comunidade. Valor A SECRETARIA repassará a ENTIDADE os recursos provenientes de verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, no valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme carta de Anuência nº 38/CMDCA/01, anexada à fls. 18 do processo supracitado, que é parte integrante deste. No presente exercício, a despesa onerará a dotação nº 24.10.08.41.185.4415.3132.4, conforme Nota de Empenho nº 60.01.055201.1. Data da assinatura: 19.12.01.

